



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 012/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 2.592.061,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e um reais), e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 012/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 2.592.061,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e um reais), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 2.592.061,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e um centavos), para criação de novas dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024 nas seguintes áreas:



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

- Emendas Individuais Impositivas 202431760010 e 202444450006 - Transferência Especial, em investimentos na infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 devido curto tempo hábil para o tramitação do processo licitatório em 2024);

- Inclusão de dotação para Revitalização e Requalificação da Iluminação Pública na Avenida Brasília, com recursos da fonte da COSIP - Contribuição de Serviço de Iluminação Pública (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude da necessidade da alteração da planilha orçamentária para se adequar aos valores praticados pelo mercado, acarretando no curto tempo hábil para o lançamento da licitação em 2024);

- Termo de Repasse nº 4115804/2023/ITAIPU/CAIXA – Firmado pela União Federal, por intermédio da ITAIPU, no Programa Itaipu Mais Que Energia, com o objetivo da recuperação e proteção de nascentes e aquisição de 01 (um) biodigestor de pequeno porte de resíduos orgânicos para a construção do Parque da Pedreira (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude da adequação dos projetos e trâmites junto Caixa Econômica em 2024).

Investimento:

Divisão de Infraestrutura Urbana

Pavimentação Urbana

Obras e Instalações - .....R\$ 1.003.310,55

Obras e Instalações - .....R\$ 501.981,45

Revitalização e Requalificação da Iluminação Pública

Obras e instalações - .....R\$ 1.056.169,00

Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

Outros Serviços de Terceiros - .....R\$ 17.000,00

Equipamentos e material permanente - .....R\$ 13.600,00

**TOTAL.....R\$ 2.592.061,00**



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

## **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

O Artigo 2º da petita esclarece que para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 010/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Conforme Ofício nº 57/2025 do Poder Executivo, foi juntado aos Projetos de lei 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025 e 014/2025, esclarecimentos à respeito da fonte dos recursos, recursos em conta bancária e recursos a serem depositados, mediante a aprovação das peças orçamentarias e abertura do processo licitatório.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo De Paula Schütz  
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 012/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 2.592.061,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e um reais), e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### PARECER N.º 013/2025

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

  
Adriano Both  
Presidente

  
Sebastião Antonio  
Membro